DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público a Servidora Púbica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento a servidora **LARA PATRICIA SANDRE,** lotada no cargo efetivo de Analista Legislativo, do Adicional de Função de Confiança – AFC, de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022;

- Exercer atividades relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria da Câmara Municipal; receber críticas, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de providências sobre atos do legislativo e do executivo, proceder o devido encaminhamento aos setores competentes para tomada de providências, bem como dar respostas aos usuários; elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria; planejar, coordenar e acompanhar os serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente